



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800  
Telefone: (85) 3299-1303 / 1373 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1996/2025

Processo nº 54000.110848/2025-31

**Assunto: CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO PROJETO  
ASSENTAMENTO LIOLÂNDIA, EM TAMBORIL/INDEPEDÊNCIA-CE**

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54000.110848/2025-31**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** do estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 do Regimento Interno desta Autarquia, fundamentado pelos Decretos nº 11.232, de 10 de outubro de 2022 e nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31/12/2024;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018 , o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

3. CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 75, da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização do notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(02)CE realizado ação de supervisão ocupacional no Projeto de Assentamento LIOLÂNDIA, localizado nos municípios de TAMBORIL/INDEPENDÊNCIA-CE, no dia 23 de junho de 2023, e ter recebido documentos da Associação representativa do Projeto de Assentamento LIOLÂNDIA, atestando o abandono por parte de beneficiários (as) do referido projeto de assentamento, a mais de 120 (cento vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento destes(as) beneficiários(as) ao INCRA indicando assim a situação de irregularidade;

5. CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta das Notificações aos beneficiários, em virtude da impossibilidade de localização dos(as) mesmos(as), em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

### 6. RESOLVE:

6.1. Notificar os beneficiários (as) do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono do Projeto de Assentamento Federal LIOLÂNDIA, localizado nos municípios de TAMBORIL/INDEPENDÊNCIA-CE, a mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuênciam do INCRA:

Projeto de Assentamento: LIOLÂNDIA

| <b>Municípios: TAMBORIL/INDEPENDÊNCIA-CE</b> |                                |   |                |  |                |
|--|--------------------------------|---|----------------|--|----------------|
| <b>Código SIPRA:</b>                         | <b>Processo administrativo</b> | <b>Titular 1</b>                                    | <b>CPF</b>     | <b>Titular 2</b>   | <b>CPF</b>     |
| CE018400000058                               | 54130.004856/2005-11           | CARLOS ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO                  | 922.***.***-53 | HELENA FERNANDES PEREIRA                                   | 693.***.***-34 |
| CE018400000022*                              | 54130.004859/2005-54           | FRANCISCO ANTONIO DIAS MARTINS                      | 801.***.***-49 | ELIANA DE MELO VERAS MARTINS                               | 652.***.***-91 |
| CE018400000016                               | 54130.004861/2005-23           | FRANCISCO CAVALCANTE MELO                           | 009.***.***-92 | MARIA LUCILENE OLIVEIRA MELO                               | 881.***.***-00 |
| CE018400000059                               | 54130.004860/2005-89           | EVANILDO FERNANDES PEREIRA                          | 657.***.***-53 | MARIA EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS                         | 912.***.***-04 |
| CE018400000068                               | 54130.001466/2014-80           | FRANCISCA LEILA INACIO DA SILVA                     | 060.***.***-63 | ANTONIO JOSE GOMES DO NASCIMENTO<br>(Permanece na unidade) | 028.***.***-75 |
| CE018400000032                               | 54130.004869/2005-90           | RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA                          | 069.***.***-09 | JUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA                               | 850.***.***-10 |
| CE018400000066                               | 54130.001465/2014-35           | ROSILENE GOMES DOS SANTOS<br>(Permanece na unidade) | 905***.***-53  | FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES PEREIRA                     | 784.***.***-87 |

\*Unidade Familiar Bloqueada: Em caso de resposta a este Edital, deverá também apresentar documentos para análise do desbloqueio.

6.2. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital em sítio eletrônico do INCRA, que os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do no estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminha a defesa por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa processo administrativo nº 54000.110848/2025-31;

7. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

8. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio do INCRA e que lhe seja dado ampla divulgação nos municípios de TAMBORIL e de INDEPENDÊNCIA, CEARÁ.

*(Documento datado e assinado eletronicamente)*

**Francisco Eriando Santos de Sousa**

Superintendente Regional do Incra/CE — SR(02)CE

Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco EriVando Santos de Sousa, Superintendente**, em 20/09/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inrae.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inrae.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25606293** e o código CRC **F9155E69**.

---

Referência: Processo nº 54000.110848/2025-31

SEI nº 25606293